



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Daniella Ribeiro

EMENDA Nº - CCJ
(ao PL 2907/2024)

Dê-se aos art. 3º e 5º, e ao texto do Capítulo III, do Projeto de Lei nº 2907/2024, a seguinte redação:

“Art. 3º O SNCEL será responsável por credenciar e homologar Emissores de Certificados e gerenciar a emissão dos Certificados de Energia Renovável (CERs) utilizados em âmbito nacional para evitar a dupla contagem.”

.....

“Capítulo III - Do credenciamento e da emissão de CERs”

“Art. 5º O credenciamento e homologação de Emissores de Certificados de Energia Renovável CERs será realizada exclusivamente pelo Sistema SNCEL, bem como o registro de todos os certificados emitidos pelos participantes de mercado.

Parágrafo único. O SNCEL avaliará cada solicitação de credenciamento de participantes por meio de procedimento administrativo, e registrará os CERs garantindo que apenas a energia genuinamente limpa e renovável seja certificada, garantindo que não haja dupla emissão de certificado, na forma do regulamento.”



JUSTIFICAÇÃO

Propõe-se alterar a redação do presente Projeto de Lei, de tal modo que ao Sistema Nacional de Certificação de Energia Limpa (SNCEL) seja atribuída a responsabilidade de credenciar e homologar Emissores de Certificados e gerenciar a emissão dos Certificados de Energia Renovável (CERs) utilizados em âmbito nacional para evitar a dupla contagem.

A proposta é que não seja incluída no rol de competências do SNCEL a responsabilidade ou prerrogativa de emitir certificados, tendo em vista que este já é hoje um mercado concorrencial maduro, com participantes privados que atuam no segmento há cerca de 10 anos. Atribuir ao SNCEL a competência de emissão de certificados seria uma medida equivocada, que anularia uma vasta gama de negócios privados já existentes. Adicionalmente, cada ofertante Emissor de Certificados agrega atributos diferentes buscando atender segmentos de mercado com necessidades específicas.

Por isso, sugere-se que a atuação do SNCEL se dê especificamente no credenciamento e homologação dos participantes de mercado, bem como gerenciamento da emissão dos Certificados de Energia Renovável (CERs) em sua plataforma para criar um registro nacional, agregando valor e credibilidade aos certificados e mantendo a competitividade do mercado privado já existente.

Senadora Daniella Ribeiro (PSD - PB)

